

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PODER LEGISLATIVO
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
PRAÇA 09 DE MAIO, S/N - CENTRO - BURITIRAMA - BAHIA CEP: 47.120-000
CNPJ: 04.184.054/0001-05

PORTARIA Nº 021, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Transmissão de Governo.

Eu **João Luiz Ramos de Oliveira**, Presidente da Câmara de Buritirama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, as orientações recomendadas instituídas pela Resolução nº.1311/12 TCM/BA, que trata das providências a serem adotadas pelos municípios para a transmissão de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Transmissão de Governo prevista no Art. 1º da Resolução nº 1311/12, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO LEGISLATIVO:

- **GILMAR MENDONÇA DA SILVA**
- **DEILSON RIBEIRO DE ALMEIDA**
- **VIVIANE SANTOS DE ALMEIDA**

Art. 2º Os trabalhos da Comissão de transmissão de Governo iniciar-se-ão em 05/12/2018.

Parágrafo Único – As informações deverão ser solicitadas e fornecidas formalmente de acordo com o que dispõe a resolução 1311/2012 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritirama, 29 de Novembro de 2018.

João Luiz Ramos de Oliveira
Presidente da Câmara

ATOS OFICIAIS**PODER LEGISLATIVO**

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
PRAÇA 09 DE MAIO, S/N - CENTRO - BURITIRAMA - BAHIA CEP: 47.120-000
CNPJ: 04.184.054/0001-05

PORTARIA Nº 022, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritirama, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Artigo 10, itens 2 e 4, da Resolução TCM nº 1060/05.

CONSTITUI E NOMEIA

Art. 1º – Fica constituída a Comissão para o levantamento do Caixa e Equivalentes de Caixa com a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos de caixa e bancos) existentes em 31.12.2018 na entidade, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do Poder Legislativo.

Art. 2º – Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão:

- Deilson Riveiro de Almeida – Presidente;
- Ariosvaldo Pinheiro de Souza – Membro;
- Carlos Roberto Almeida dos Anjos – Membro.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritirama, 29 de Novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Luiz Ramos de Oliveira
Presidente da Câmara

ATOS OFICIAIS**PODER LEGISLATIVO**

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
PRAÇA 09 DE MAIO, S/N - CENTRO - BURITIRAMA - BAHIA CEP: 47.120-000
CNPJ: 04.184.054/0001-05

PORTARIA Nº 023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Presidente da Câmara Municipal de Buritirama**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Levantamento dos Saldos de Estoques.

Art. 2º – A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos saldos de Estoques integrantes do patrimônio em 31.12.2018, relativos aos itens de Material de Consumo, e outros itens constantes em Almoxarifado, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício de 2018, desta forma, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2017, as aquisições realizadas e as saídas por consumo e perdas durante o exercício de 2018, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 3º – A Comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- Ariosvaldo Pinheiro de Souza – Presidente;
- Gilmar Mendonça da Silva – Membro;
- José Adilton Ramos de Oliveira – Membro.

Art. 4º – A Comissão deverá apresentar ao Setor de Contabilidade, levantamento realizado junto ao Setor de Almoxarifado.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritirama, 29 de Novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Luiz Ramos de Oliveira
Presidente da Câmara

ATOS OFICIAIS



PODER LEGISLATIVO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
PRAÇA 09 DE MAIO, S/N - CENTRO - BURITIRAMA - BAHIA CEP: 47.120-000
CNPJ: 04.184.054/0001-05

PORTARIA Nº 024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

O **Presidente da Câmara Municipal de Buritirama**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBCTSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE,

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Levantamento de Inventário.

Art. 2º – A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Legislativo, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em 31.12.2018;

Art. 3º – A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2017, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição 31.12.2018, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

Art. 4º – Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, disposição contida no item 1 do artigo 10 da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios;

Art. 5º – A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- Gilmar Mendonça da Silva – Presidente;
- Deilson Ribeiro de Almeida – Membro;
- Carlos Roberto Almeida dos Anjos – Membro.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritirama, 29 de Novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João Luiz Ramos de Oliveira
Presidente da Câmara